



EDITAL 016/2012

PROCESSO SELETIVO PARA BIÓLOGO

A Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, para o conhecimento dos interessados, nos termos do Convênio nº 061/2011, e Termo Aditivo nº 01/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, torna público que estarão abertas, no período de **27 de Agosto a 10 de Setembro de 2012**, as inscrições para o Processo Seletivo e Contratação de Biólogos, **por prazo determinado, até 22 de julho de 2013**, período previsto no Convênio, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, para planejar, organizar e executar ações para controle do vetor transmissor do *Aedes Aegypti* (mosquito da dengue) em domicílios de Novo Hamburgo, em áreas consideradas infectadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a participação de assessores, funcionários técnico-administrativos e alunos/estagiários agentes de saúde, para o desenvolvimento das seguintes ações:

- levantamento de índice (LI);
- armadilhas para *Aedes Aegypti*;
- pontos estratégicos (PEs);
- pesquisas vetoriais especiais (PVE);
- palestras nas escolas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela ASPEUR/FEEVALE. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- Entrevista Coletiva.
- Entrevista Individual.

2 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital no <i>site</i> : www.feevale.br/acontece/editais	27/08/2012
Período de inscrições via <i>e-mail</i> : nucleodasaude@feevale.br	Das 9 horas do dia 27/08/2012 às 12 horas do dia 10/09/2012
Lista de publicação das inscrições homologadas e não homologadas – lista preliminar dos inscritos	13/09/2012
Período de recursos – homologação das inscrições	De 13/09/2012 à 17/09/2012
Resultado da homologação das inscrições– lista oficial	19/09/2012
Publicação de hora e local da entrevista coletiva	19/09/2012
Entrevista coletiva	24/09/2012
Lista de publicação dos candidatos que participarão da entrevista individual	25/09/2012
Publicação de hora e local da entrevista individual	25/09/2012
Entrevista individual	27/09/2012
Divulgação dos pré-selecionados	01/10/2012
Prazo máximo de entrega dos documentos do anexo III dos candidatos pré-selecionados	05/10/2012

2.1 – O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada no *site* da Feevale (www.feevale.br/acontece/editais).

3 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo do Edital 016/2012 para a Contratação de Biólogos dar-se-á através de publicação no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/acontece/editais), e em caráter meramente informativo, através do *site* do Conselho Regional de Biologia - 3ª Região



(www.crbio03.gov.br/mercado/index.php?idcategoria=13) e em jornais de grande circulação.

4 – DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

4.1 – Atribuições

Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; servir de elo entre a coordenação e as equipes em campo para o planejamento e desenvolvimento de ações; contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio de educação permanente; orientar a comunidade para a promoção à saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas, no domicílio ou na comunidade; manter a equipe informada sobre situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater as endemias; participar das reuniões relacionadas às atividades do cargo; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário.

4.2 – Condições de trabalho

O exercício da função exige o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecidos pela ASPEUR/FEEVALE em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.

4.3 – Remuneração

Carga horária de 40h/semanais, com remuneração bruta mensal de R\$ 2.131,35 (dois mil cento e trinta e um reais, com trinta e cinco centavos).

4.4 – Número de vagas

O número é de 06 (seis) vagas para preenchimento imediato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

- a) idade mínima de 21 anos completos;
- b) o candidato deve ser graduado no curso de Ciências Biológicas;
- c) possuir Registro no Conselho da categoria, com atendimento à legislação vigente;
- d) possuir carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, mínimo de 2 (dois) anos.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições estarão abertas das **9 horas do dia 27/08/2012 às 12 horas do dia 10/09/2012**, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.2 – Procedimentos para inscrição

6.2.1 – O candidato deverá acessar o Edital 016/2012 (Processo Seletivo para Biólogo) disponível no endereço eletrônico (www.feevale.br/acontece/editais), imprimir e encaminhar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo I), bem como a DECLARAÇÃO (anexo II), preenchida e digitaliza para o e-mail (nucleodasaude@feevale.br), respeitando datas e horários estabelecidos no cronograma. Neste mesmo e-mail, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados no subitem 6.2.2 digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2 – O candidato deve encaminhar os seguintes documentos (frente e verso quando for o caso) digitalizados:

- a) currículo;
- b) documento de identidade (são considerados documentos de identidade, além do Registro Geral (RG) expedido pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, as carteiras ou cédulas de identidades expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de

identificação, ou Carteira de Trabalho, ou Certificado de Reservista com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – Art. 159, com foto. Os documentos deverão estar, quando for o caso, dentro de seu prazo de validade);

- c) documento que comprova a escolaridade exigida para a função (diploma de graduação);
- d) carteira do Conselho de Classe;
- e) carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, mínimo de 2 (dois) anos.

6.2.3 – A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.4 – Eventuais falhas nas informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

6.2.5 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste Edital.

6.2.6 – No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar sua condição nos campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo I) destinados a este fim. Deverá informar o tipo de deficiência e se necessita de algum atendimento especial quando da realização da entrevista avaliativa.

6.2.7 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2.8 – O candidato portador de deficiência atestará estar ciente de que, caso aprovado, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovado.

6.2.9 – Caso a avaliação ateste a incapacidade física ou a incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

6.2.10 – O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como,

assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – Da homologação das inscrições

6.3.1 – Após o encerramento do período de inscrições, será divulgada a lista de inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação.

6.3.2 – O candidato deverá acompanhar no *site* da Universidade Feevale, no endereço eletrônico (www.feevale.br/acontece/editais), a publicação da lista referida no subitem 6.3.1.

6.3.3 – Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital.

6.3.4 – Da não homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação da lista de homologação, mediante requerimento assinado e dirigido à Comissão de Seleção, da ASPEUR/FEEVALE e encaminhado através do *e-mail* (nucleodasaude@feevale.br).

6.3.5 – Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 6.3.4.

6.3.6 – O Ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

7 – DA SELEÇÃO

7.1 – O processo seletivo para a contratação de biólogos será constituído das fases abaixo relacionadas:

- FASE 1 – Entrevista Coletiva com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- FASE 2 – Entrevista Individual conforme estabelecido pela ASPEUR/FEEVALE.

Parágrafo único – O não comparecimento dos candidatos publicados em qualquer fase do Processo Seletivo implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso.

7.2 – Durante a realização das entrevistas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- a) consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;

- b) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- c) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- d) contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

7.3 – FASE 1

7.3.1 – Os candidatos que estiverem na lista de inscrições homologadas, serão entrevistados pela Comissão de Seleção e submetidos a dinâmicas que contemplem atividades relacionadas à comunicação, liderança, relacionamento interpessoal, dinamicidade e capacidade de improvisação, em data, horário e local previamente divulgado no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/acontece/editais).

7.3.2 – Será divulgada a lista dos candidatos classificados para a FASE 2 no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/acontece/editais) conforme previsto no item 2.

7.3.3 – Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão de Seleção, seja qual for o motivo alegado.

7.4 – FASE 2

7.4.1 – Os candidatos serão entrevistados individualmente pela Comissão de Seleção em data, horário e local previamente divulgado no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/acontece/editais), conforme previsto no item 2.

7.4.2 – Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão de Seleção, seja qual for o motivo alegado.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – Será divulgada a lista dos candidatos pré-selecionados, no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/acontece/editais) conforme previsto no item 2.

8.2 – Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das FASES.



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A contratação se dará pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **em contrato de trabalho por prazo determinado, até 22 de julho de 2013.**

9.2 – A contratação do classificado fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental, que será verificada através de exames médicos admissionais.

9.3 – Ficará impedido de participar do Processo Seletivo e de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

9.4 – Ficarão impedidos de participar do Processo Seletivo, e de serem contratados, empregados do quadro de pessoal da ASPEUR/FEEVALE, conforme normas administrativas da instituição.

10 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os documentos exigidos pela ASPEUR/FEEVALE para a contratação dos candidatos pré-selecionados após as etapas seletivas estão previstos no “Cadastro de Empregado”, conforme Anexo III do presente Edital, sem prejuízo de demais documentos que a legislação pátria venha a exigir.

11 – VALIDADE

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos classificados será de até 10 meses, contado a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais do Processo Seletivo no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/acontece/editais).

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

A rescisão contratual e o desligamento do candidato selecionado do projeto poderão ocorrer, caso não sejam atendidas quaisquer das obrigações acima mencionadas, bem como em razão de comportamento inadequado do candidato selecionado, em caso de cancelamento do Convênio com a Prefeitura de Novo Hamburgo, término do Projeto, caso fortuito ou força maior e/ou, ainda, qualquer outra circunstância não prevista neste Edital ou no Contrato que será celebrado com o candidato selecionado.



13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

13.2 – Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da ASPEUR/FEEVALE.

13.3 – Os biólogos selecionados deverão participar das atividades de capacitação, as quais irão ocorrer em dias estabelecidos pela coordenação do Projeto, no Campus II da Universidade Feevale.

13.4 – A habilitação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da ASPEUR/FEEVALE, permanecendo os eventuais selecionados em cadastro reserva.

13.5 – A ASPEUR/FEEVALE poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

13.6 – O prazo para a apresentação dos documentos exigidos no item 10 é, impreterivelmente, 05/10/2012, sob pena do candidato classificado não ser contratado. Estando apto no exame admissional e com a documentação regularizada, deverá assumir, imediatamente, suas funções no projeto, salvo outras deliberações por parte deste.

13.7 – No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto deverá o candidato encaminhar comunicado por escrito, protocolado na ASPEUR/FEEVALE no prazo de 24 horas subseqüentes à publicação da listagem de Convocação para contratação no *site* (www.feevale.br/acontece/editais). Neste caso, fica a critério da ASPEUR/FEEVALE convocá-lo novamente, desde que o Processo Seletivo se encontre em vigor e todos os candidatos dos respectivos cargos e vagas tenham sido convocados em primeira chamada. No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e não ocorrendo a comunicação por escrito, será o candidato eliminado do processo. Em caso

de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a ASPEUR/FEEVALE o direito de convocar o próximo candidato classificado.

13.8 – O candidato classificado deverá comunicar, por escrito, a ASPEUR/FEEVALE, qualquer mudança de endereço, *e-mail* e telefone, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente deste Processo Seletivo. A alteração de endereço deverá ser protocolada, exclusivamente, na ASPEUR/FEEVALE, no Campus II, Rodovia ERS 239, 2755, bairro Vila Nova, no Atendimento Feevale.

13.9 – Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a ASPEUR/FEEVALE substituir o desistente, convocando o próximo candidato, classificado na FASE 2 (entrevista individual), para preenchimento da vaga, pelo prazo restante.

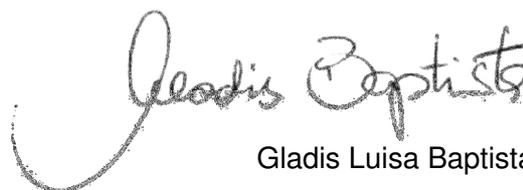
13.10 – Em caso de não preenchimento das vagas previstas no presente Edital, a Universidade Feevale poderá efetuar as contratações de forma direta e imediata, sem que tenha que efetuar nova publicação de Edital, conforme legislação vigente.

13.11 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de errata.

13.12 – Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da ASPEUR/FEEVALE e da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Em caso de dúvidas e/ou informações, entrar em contato pelos *e-mails* (nucleodasaude@feevale.br) e/ou (proacom@feevale.br).

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2012.



Gladis Luisa Baptista

Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador(a) da CPF: _____, declaro para os devidos fins deste Edital
016/2012 (Processo Seletivo para Biólogo), que não exerço cargo, emprego ou função na
Administração Pública e nem mesmo, sou empregado do quadro de pessoal da
ASPEUR/FEEVALE.

_____, _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira Profissional;
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da caderneta de vacinação de filhos menores de 06 anos;
- Fotocópia do comprovante de frequência escolar de filhos com idade de 07 a 14 anos;
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da conta de luz, água ou telefone atualizada (do mês anterior);
- Fotocópia do CPF (frente e verso);
- Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Fotocópia do certificado militar (frente e verso);
- Fotocópia do título de eleitor (frente e verso);
- Fotocópia do Certificado de formação técnica, se houver;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade completo;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade em andamento, se houver.
- 01 Foto 3X4.